



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 1/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR - IFBA  
Nº 004/2019 de 29 de janeiro de 2019**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, torna público a convocação de estudantes **APROVADOS** na chamada regular para provimento/matrícula nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pelo IFBA para ingresso às aulas do 1º semestre de 2019, observando o seguinte:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** A convocação dos estudantes às vagas regulares disponibilizadas pelo IFBA por meio do Sisu 1/2019 de que trata este Edital, será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2018 e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

**1.2.** Os estudantes aprovados e interessados às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta instituição ao Sisu e nos Editais postados através do portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/editais>.

**1.2.1.** O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição em local de grande circulação dos estudantes e conterà as seguintes informações:

I - Os cursos participantes e os turnos, com o respectivo semestre de ingresso e número de vagas;



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - O número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem, decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas, eventualmente adotadas pela instituição;

IV - Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes aprovados na chamada regular.

1.3. O cronograma oficial de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>. Assim como em Editais próprios da instituição, caso necessário, em decorrência de alteração do cronograma oficial.

## **2. DA MATRÍCULA:**

2.1. Estão convocados de forma presencial ou via procuração para confirmação da matrícula da chamada regular do Sisu 1/2019, os candidatos aprovados e relacionados na divulgação do resultado através do site <http://sisu.mec.gov.br/>. Os mesmos deverão comparecer nas diversas unidades de ensino do IFBA nos seguintes períodos: **nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019 e nos dias 01 e 04 de fevereiro de 2019.**

2.1.1. Poderá em caso excepcional e/ou facultativo, ocorrer recebimento de matrícula nos respectivos Campus do IFBA no período de **05 a 08 de fevereiro de 2019, mediante divulgação prévia de convocação através do portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home> e mural físico dos campi (quando**



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**houver)".** Os aprovados e convocados deverão apresentar toda documentação solicitada no Termo de Adesão junto as Coordenações de Registros Escolares ou nas Gerências de Registros Acadêmicos.

**2.2.** As unidades de ensino do IFBA participantes do processo seletivo, lançarão no sistema próprio do Governo Federal, Sisu Gestão, a ocupação das matrículas recebidas dos aprovados na chamada regular, de forma concomitante durante o período de matrícula citado no item 2.1 deste edital ou de uma única vez no prazo final de lançamento das matrículas, **dia 08 de fevereiro de 2019**, de responsabilidade apenas das Coordenações de Registros Escolares e das Gerências de Registros Acadêmicos do IFBA.

**2.3.** É vedado por parte da IES/Campus o recebimento de matrícula dos candidatos aprovados na CHAMADA REGULAR do Sisu 1/2019 fora do prazo estipulado no item 2.1, exceto no caso excepcional e/ou facultativo estipulado no subitem 2.1.1 deste edital. Assim como, o lançamento das matrículas no sistema Sisu Gestão fora do prazo máximo estipulado no item 2.2 deste Edital.

**3. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR:**

**3.1. Local de Oferta: 1075974 - Campus Barreiras (Barreiras, BA) Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Recanto dos Pássaros - Barreiras -BA 47808-006 - 77 3612-9650**

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.	08:00h às 11:00h 15:00h às 19:00h	15/07/2019



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**3.2. Local de Oferta: 1055850 - CAMPUS CAMAÇARI (Camaçari, BA), BA 522, Avenida Leste, Espaço Alpha, S/N - Limoeiro - Camaçari -BA 42802-590 - 71 3649-8600 ramal 8615**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>07:00h às 18:00h</b>	<b>11/02/2019</b>

**3.3. Local de Oferta: 1071769 - Campus de Jacobina (Jacobina, BA), Av. Centenário, 500 - Nazaré - Jacobina -BA 44700-000 - 74 3621-1769**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>08:00h às 20:00h</b>	<b>01/04/2019</b>

**3.4. Local de Oferta: 1071956 - Campus de Jequié (Jequié, BA), Rua Jean Torres, s/n - Jonh Kennedy - Jequié -BA 45201-570 - 73 3525-13894**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>08:00h às 12:00h 13:30h às 17:30h</b>	<b>25/02/2019</b>



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**3.5. Local de Oferta: 1006448 - CAMPUS DE SALVADOR (Salvador, BA), Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho - Salvador -BA 40301-015 - 71 2102-9400**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>16:00h às 20:00h</b>	<b>27/05/2019</b>

**3.6. Local de Oferta: 1006450 - CAMPUS DE SIMÕES FILHO (Simões Filho, BA), Via Universitária, S/Nª - Pitanguinhas - Simões Filho -BA 42700-000 - 71 3396-84009**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>09:00h às 12:00h 13:00h às 18:00h</b>	<b>07/05/2019</b>

**3.7. Local de Oferta: 601213 - CAMPUS DE VALENÇA (Valença, BA), Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Tendo - Valença -BA 45400-000 - 75 3641-3051**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>08:00h às 20:00h</b>	<b>11/02/2019</b>



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**3.8. Local de Oferta: 15250 - Campus Eunápolis (Eunápolis, BA), Av. David Jonas Fadani, s/nº - Juca Rosa - Eunápolis -BA 45825-000 - 73 3281-2267**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>08:00h às 13:00h</b>	<b>03/06/2019</b>

**3.9. Local de Oferta: 1071951 - Campus Feira de Santana (Feira de Santana, BA), Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n - Aviário - Feira de Santana -BA 44096-486 - 75 3221-6475 – RAMAL 1807**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>08:00h às 12:00h 14:00h às 19:00h</b>	<b>11/02/2019</b>

**3.10. Local de Oferta: 1071955 - Campus Irecê (Irecê, BA), Rodovia BA 148, 1800 - Vila Esperança - Irecê -BA 44900-000 - 74 3641-4929**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>08:00h às 15:00h</b>	<b>22/04/2019</b>



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**3.11. Local de Oferta: 1097016 - Campus Lauro de Freitas (Lauro de Freitas, BA), Rua São Cristóvão, 1112 - Itinga - Lauro de Freitas -BA 42700-973 - 71 3221-0338**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>08:00h às 16:00h</b>	<b>11/02/2019</b>

**3.12. Local de Oferta: 1055851-CAMPUS PAULO AFONSO (Paulo Afonso,BA),Avenida Marcondes Ferraz, - General Dutra - Paulo Afonso -BA 48607-000 - 75 3281-9428**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>08:00h às 12:00h</b>	<b>19/07/2019</b>

**3.13. Local de Oferta: 1050135 - CAMPUS PORTO SEGURO (Porto Seguro, BA), Br 367, Km 57,5, S/N - José Fontana I - Porto Seguro -BA 45810-000 - 73 3288-6686**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>08:00h às 13:00h</b>	<b>18/02/2019</b>



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**3.14. Local de Oferta: 1046446 - CAMPUS SANTO AMARO (Santo Amaro, BA), 1ª Travessa São José,, s/nº - Bonfim - Santo Amaro -BA 44200-000 - 75 3241-06700**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>08:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h</b>	<b>05/08/2019</b>

**3.15. Local de Oferta: 1809 - CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA (Vitória da Conquista, BA), Avenida Amazonas, 3150 - Ibirapuera - Vitória da Conquista -BA 45075-900 - 77 3426-2271**

<b>Matrícula da chamada regular</b>	<b>Horário</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
<b>30 e 31 de janeiro de 2019. 01 e 04 de fevereiro de 2019.</b>	<b>09:00h às 12:00h 15:00h às 19:00h</b>	<b>21/03/2019</b>

**4. CURSOS NÃO PARTICIPANTES DO SISU 2019.1:**

**4.1. Local de Oferta: 1093255 - Campus Brumado (Brumado, BA), Rua Francisco Manoel da Cruz, S/N - São José - Brumado -BA 46100-000 - 77 3441-16077**

**1442732 - ENGENHARIA DE MINAS**

Bacharelado, Integral, Semestral, Vagas autorizadas: 40

**4.2. Local de Oferta: 1006450 - CAMPUS DE SIMÕES FILHO (Simões Filho, BA), Via Universitária, S/Nª - Pitanguinhas - Simões Filho -BA 42700-000 - 71 3396-84009**

**1125802 - ELETROMECAÂNICA**

Licenciatura, Noturno, Semestral, Vagas autorizadas: 40





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

4.3. Local de Oferta: 1050135 - CAMPUS PORTO SEGURO (Porto Seguro, BA), Br 367, Km 57,5, S/N - José Fontana I - Porto Seguro -BA 45810-000 - 73 3288-6686

**1125611 - INTERCULTURAL INDÍGENA**

Licenciatura, Integral, Semestral, Vagas autorizadas: 80

4.4. Local de Oferta: 1095623 - Campus Santo Antônio de Jesus (Santo Antônio de Jesus, BA), Rua Viriato Lobo, S/N - Campo do Governo - Santo Antônio de Jesus -BA 44571-020 - 71 3221-0394

**1452928 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Tecnológico, Noturno, Semestral, Vagas autorizadas: 60

**1452930 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA**

Tecnológico, Noturno, Semestral, Vagas autorizadas: 60

**1452931 - REDES DE COMPUTADORES**

Tecnológico, Noturno, Semestral, Vagas autorizadas: 60

**5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:**

5.1. \*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

**5.2. Documentação Básica**

1 - Documento oficial de identidade - RG (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).

2 - C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).

3 - Certificado de conclusão do ensino médio, acompanhado de histórico escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).

4 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).

5 - 01 (uma) foto 3x4 recente.

6 - Título de eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça eleitoral, para maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).

7 - Prova de que está em dia com suas obrigações militares, sexo masculino, para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).

8 - Comprovante de vacinação antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006 CEFET/BA



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

### **5.3. Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012**

**L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. III) AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. IV) 1 - Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito, assinado pelo candidato e Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. 2-Registro



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. III) 1 -Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito, assinado pelo candidato e Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. 2-Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. III) AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. IV) 1 - Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito, assinado pelo candidato e Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. 2-Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. V) Candidatos Candidato (s) com necessidades educacionais especiais. Decreto nº 3298/99. Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses (CID).

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. III) 1 -Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito, assinado pelo candidato e Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. 2-Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. IV) Candidatos Candidato (s) com necessidades educacionais especiais. Decreto nº 3298/99. Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses (CID).

**5.4. Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES**

**V1927 - Candidatos Candidato (s) com necessidades educacionais especiais. Decreto nº 3298/99**

1-Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses (CID).



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

## **6. DA LISTA DE ESPERA DO SISU:**

**6.1** As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2019, serão preenchidas prioritariamente por meio da utilização da lista de espera, considerando a classificação dos candidatos em ordem decrescente na modalidade de ampla concorrência e na Lei 12.711 de 2012. Exceto as ações afirmativas, disponibilizadas pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu 1/2019.

**6.2** Para participar da LISTA DE ESPERA, de que trata o item 6.1, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> , no período de 29 de janeiro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de fevereiro de 2019.

**6.3** A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu 1/2019 - IFBA para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga, no interesse do IFBA e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**6.4** O estudante selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado. **(Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018).**

**6.5** O estudante apto a participar da lista de espera poderá manifestar interesse em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu. **(Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018).**

**6.6** O IFBA convocará da Lista de Espera **parte dos candidatos selecionados em até dez vezes o número de vagas disponíveis e/ou todos os selecionados na Lista de Espera** nas diversas unidades de ensino do IFBA. Considerando o cronograma da SESU/MEC, as regras



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

estabelecidas em editais próprios do IFBA, a necessidade e a disponibilidade de vagas na Instituição através do Sisu 1/2019.

**6.6.1.** Na fase da Lista de Espera, o IFBA convocará os selecionados pela instituição para manifestação de interesse na vaga através de processo de **PRÉ-MATRÍCULA**, a ser realizado em todas as unidades de ensino citados no Termo de adesão do IFBA, no período a ser definido em Edital próprio que será divulgado no Portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home>, a partir de **07 de fevereiro de 2019**, sempre observando o item 6.6. deste edital.

**6.6.2.** A **pré-matrícula da Lista de Espera** será homologada e publicada pela unidade de ensino do IFBA, considerando apenas o quantitativo de vagas disponíveis/restantes da chamada regular. A publicação poderá ocorrer no período entre **07/02 até 30/04 de 2019**.

**6.6.3.** Cada unidade de ensino, **obrigatoriamente**, deverá dar publicidade do resultado em diversos meios de comunicação do IFBA e encaminhá-lo ao Pesquisador Institucional do IFBA, **via abertura de processo no SEI com o TÍTULO/ASSUNTO: “HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA” ao destinatário PI.REI, para fins de levantamentos estatísticos.**

**6.7** A publicação da homologação deverá ocorrer no período a ser definido em Edital próprio do IFBA que será divulgado no Portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home> , sempre considerando o período supracitado no item 6.6.2 deste edital.

**6.7.1.** A publicação da **homologação da pré-matrícula** obedecerá APENAS a classificação em ordem decrescente das notas obtidas dos candidatos que comparecerem nas unidades de ensino no período de convocação para pré-matrícula.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**6.7.2.** A próxima etapa após a homologação do resultado da pré-matrícula será a **confirmação da matrícula** de forma presencial ou via procuração dos candidatos “APROVADOS” na homologação. A confirmação ocorrerá em cada unidade de ensino do IFBA no período a ser definido em Edital próprio que será divulgado no Portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home>.

7. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu 2019.1. Bem como os respectivos dias, horários e endereço de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9. É de responsabilidade do estudante acompanhar por meio do Portal do Sisu no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e no sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home> as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2019.

10. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2019 implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2019 implica o conhecimento e concordância expressa nas normas estabelecidas na [Portaria Normativa MEC nº 21/2012](#), nos editais divulgados pela SESu/MEC e nos editais próprios da IES e suas devidas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.





MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

## **12. Informações adicionais:**

12.1 - Na busca de mais informações sobre o Sisu IFBA 1/2019 , os candidatos devem consultar os portais:

<http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home>

<http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/resultados>

<http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/editais>

<http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/legislacao>

**12.2** Os candidatos não aprovados em nenhuma das modalidades na divulgação da chamada regular e que manifestaram o interesse em participar da lista de espera do Sisu no IFBA, e que independente da nota obtida no ENEM 2018 constarem na lista de espera que será divulgada pelo IFBA, devem comparecer presencialmente ou via procuração pública nas diversas unidades de ensino as quais foram selecionados, em período determinado em Edital próprio que será divulgado no portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home>.

**12.3** Esses devem comparecer nas unidades de ensino do IFBA (campus) para assinar um termo de pré-matricula onde deverá manifestar o interesse na vaga. Após esse processo, será divulgado o resultado da homologação das pré-matriculas, levando em consideração a ordem decrescente de classificação e as modalidades de concorrência dos candidatos que comparecerem e assinaram o termo.

Jaqueline Souza de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino do IFBA  
Portaria nº 2.259/2017

Eginaldo Bomfim  
Procurador Educ. Institucional do IFBA  
Portaria nº 2874/2017